

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8570, DE 08 DE JULHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 176.523,55.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.523,55 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

5 - 02.01.04.122.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
43.200,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

139 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
16.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

285 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
10.919,02

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

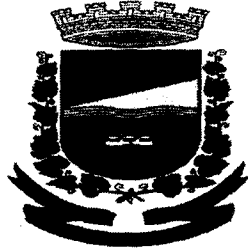
07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1417 - 07.01.27.812.0262.1.308- 1085 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
14,59

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

468 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28.745,90



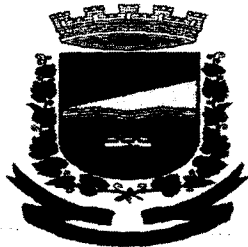
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
723 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	38.161,72
717 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.872,85
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
727 - 14.02.15.451.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.609,47
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
5 - 16.01.13.392.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da fonte de recurso descrita a seguir:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
111 - 04.01.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	32.200,00
117 - 04.01.04.122.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
135 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00
113 - 04.01.04.122.0232.1.203- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
323 - 06.03.12.361.0254.2.282- 1019 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.739,02
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
249 - 06.02.12.365.0253.2.282- 1019 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.380,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
315 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
1037 - 07.01.27.812.0262.1.308- 1085 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	14,59



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

428 - 09.01.23.695.0282.1.311- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
28.745,90

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

724 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
32.060,00

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1000 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
27.609,47

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

720 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.872,85

725 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
6.101,72

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

14 - 16.01.13.392.0371.2.288- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2.000,00

17 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2.000,00

15 - 16.01.13.392.0371.2.288- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.000,00

1 - 16.01.13.392.0372.1.268- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
2.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidreia A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a) 08/07/2014
Em 08/07/2014